



A Santa Sé

DISCURSO DO PAPA JOÃO PAULO II NO ENCONTRO COM OS PATRIARCAS ORIENTAIS

29 de Setembro de 1998

1. «Bendito seja o Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo» (Ef 1, 3), que nos reuniu neste dia por meio do seu Espírito Santo, para experimentarmos «como é bom, como é agradável viverem os irmãos em unidade» (Sl 132/133, 1).

Estamos todos profundamente conscientes da solenidade e importância deste nosso encontro hodierno. Quando o meu Predecessor Papa Leão XIII, de venerada memória, que tanto trabalhou em favor do Oriente católico, se encontrou com os Patriarcas orientais católicos a 24 de Outubro de 1894, dirigiu-se a eles com estas palavras, que hoje faço minhas: «Para vos dar uma prova indubitável do nosso afecto chamamos-vos a Roma, desejosos de nos encontrar convosco, desejosos de elevar o prestígio da autoridade patriarcal».

Um longo caminho foi percorrido a partir daquele dia. O caminho talvez mais fecundo desse processo verificou-se com o Concílio Vaticano II, no qual alguns de vós tiveram a alegria de participar, para ali fazer ressoar a voz do Oriente cristão.

Na linha indicada pelo Concílio, no dia 18 de Outubro de 1990 eu quis que fosse promulgado o *Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium*, para sancionar a especificidade das Igrejas do Oriente que já estão em comunhão plena com o Bispo de Roma, Sucessor do Apóstolo Pedro.

Há três anos, quis repropor a minha veneração pelos tesouros das Igrejas do Oriente, na Carta Apostólica *Oriente lumen*, «para que seja restituída à Igreja e ao mundo a manifestação plena da catolicidade da Igreja, que não se exprime apenas por uma única tradição, nem tampouco por uma comunidade contra a outra; e para que também a todos nós seja concedido saborear plenamente aquele património divinamente revelado e indiviso da Igreja universal, que se conserva e cresce na vida tanto das Igrejas do Oriente como naquelas do Ocidente» (n. 1).

A mesma estima e o mesmo amor que sugeriam aquelas palavras, levaram-me a querer o encontro hodierno com as Igrejas orientais católicas nas vossas Pessoas, vós que sois os seus Patriarcas e as presidis «como pais e cabeças» (OE, 9).

O Grande Jubileu aproxima-se e impele-nos a todos a anunciar o Evangelho da salvação, «oportuna e inoportunamente» (2 Tm 4, 2): «Escutamos juntos a invocação dos homens que querem ouvir a Palavra de Deus inteira. As palavras do Ocidente precisam das palavras do Oriente, para que a Palavra de Deus manifeste cada vez melhor as suas riquezas insondáveis» (*Oriente lumen*, 28).

2. As Igrejas orientais católicas são, com as outras Igrejas do Oriente, as testemunhas vivas das tradições que vêm dos Apóstolos através dos Padres (OE, 1); esta sua tradição «constitui parte do património divinamente revelado e indiviso da Igreja universal» (*ibid.*).

A Igreja, à imagem da Trindade Santa, é mistério de vida e de comunhão, Esposa do Verbo encarnado, habitação de Deus. Para apascentar e governar a Sua Igreja, o Senhor Jesus escolheu os Doze e quis que os Bispos, seus sucessores, fossem pastores do povo de Deus na sua peregrinação rumo ao Reino, sob a guia do sucessor do Corifeu dos Apóstolos (cf. LG, 18).

No âmbito desta comunhão, «por divina Providência sucedeu que várias Igrejas, instituídas em diversos lugares pelos Apóstolos e seus sucessores, se juntam, no decorrer do tempo, em vários grupos organicamente unidos, os quais, salvaguardadas a unidade da fé e a única constituição divina da Igreja universal, têm leis, rito litúrgico, e património teológico e espiritual próprios. Algumas de entre elas, principalmente as antigas Igrejas patriarcais, como matrizes da fé, geraram outras, que são como que as suas filhas e com as quais permaneceram unidas na vida sacramental e no respeito pelos mútuos direitos e deveres» (LG, 23).

O Concílio, embora consciente das divisões que se verificaram no decurso dos séculos e apesar de ainda não estar completo o restabelecimento da comunhão entre a Igreja católica e as Igrejas ortodoxas, não hesitou em declarar que as Igrejas do Oriente «têm a faculdade de se governarem segundo as próprias disciplinas, mais conformes à índole de seus fiéis e mais aptas para atender ao bem das almas» (UR, 16 e OE, 9).

Não vale isto, porventura, desde agora para as vossas Igrejas, que já estão em comunhão plena com o Bispo de Roma? E não deve ser reafirmado também no que se refere aos direitos e deveres dos Patriarcas, que delas são pais e cabeças? As vossas Igrejas representam no seio da Igreja católica aquele Oriente cristão, para o qual não cessam de se estender os nossos braços para o encontro fraterno da plena comunhão. As Igrejas orientais católicas oferecem, nos territórios próprios e na diáspora, as suas riquezas litúrgicas, espirituais, teológicas e canónicas específicas. Vós, que delas sois as cabeças, recebestes do Espírito Santo a vocação e a missão de conservar e promover esse património específico, para que o Evangelho seja dado com sempre maior abundância à Igreja e ao mundo. E o Sucessor de Pedro tem o dever de vos assistir e ajudar nesta missão.

3. «Os Patriarcas com os seus Sínodos constituem a instância suprema para todos os assuntos do Patriarcado» (OE, 9). A colegialidade episcopal, com efeito, encontra no ordenamento canónico das vossas Igrejas um exercício particularmente significativo. De facto, os Patriarcas agem em estreita união com os seus Sínodos. Finalidade de toda a autêntica sinodalidade é a concórdia, a fim de que a Trindade seja glorificada na Igreja.

Vós credes, meus caros Irmãos em Cristo, que «entre todas as Igrejas e Comunidades eclesiais, a Igreja Católica est á

consciente de ter conservado o ministério do Sucessor do apóstolo Pedro, Bispo de Roma, que Deus constituiu como "perpétuo e visível fundamento da unidade" (*LG*, 23), e que o Espírito ampara para que torne participantes deste bem essencial todos os outros» (*Ut unum sint*, 88). Trata-se «de uma atitude que a Igreja de Roma sentiu sempre parte integrante do mandato confiado por Jesus Cristo ao apóstolo Pedro: confirmar os irmãos na fé e na unidade (cf. *Lc* 22, 32)... este empenho tem na sua raiz a convicção de que Pedro (cf. *Mt* 16, 17-19) quer colocar-se ao serviço de uma Igreja unida na caridade» (*Oriente lumen*, 20).

A vossa presença aqui, este nosso encontro de hoje, é o testemunho vivo desta comunhão fundada sobre a Palavra de Deus e sobre a obediência a ela por parte da Igreja.

4. Vós estais particularmente conscientes de quanto este ministério petrino de unidade constitui, como tive ocasião de escrever na Encíclica *Ut unum sint*, «uma dificuldade para a maior parte dos outros cristãos, cuja memória está marcada por certas recordações dolorosas» (n. 88). Na mesma Carta Encíclica convidei as outras Igrejas a estabelecerem comigo um diálogo fraterno e paciente sobre as modalidades para o exercício desse ministério de unidade (cf. nn. 96-97). Este convite é dirigido com ainda maior insistência e afecto a vós, venerados Patriarcas das Igrejas orientais católicas. Compete antes de tudo a vós procurar, juntamente connosco, as formas mais adequadas para que este ministério possa realizar um serviço de caridade por todos reconhecido. Peço-vos que presteis esta ajuda ao Papa, em nome daquela responsabilidade na recomposição da plena comunhão com as Igrejas ortodoxas (cf. *OE*, 24), que tendes pelo facto de serdes os Patriarcas de Igrejas que com a Ortodoxia compartilham tão grande parte do património teológico, litúrgico, espiritual e canónico. Neste mesmo espírito e pela mesma razão, desejo que as vossas Igrejas estejam plenamente associadas ao diálogo ecuménico da caridade e ao doutrinal, a nível tanto local como universal.

5. Em harmonia com a tradição transmitida desde os primeiros séculos, as Igrejas patriarcais ocupam um lugar singular na comunhão católica. Basta pensar que nelas a instância suprema para qualquer prática, sem excluir o direito de eleger os Bispos dentro dos confins do território patriarcal, é constituída pelos Patriarcas com os seus Sínodos, salvaguardando o direito inalienável do Romano Pontífice de intervir «*in singulis casibus*» (cf. *OE*, 9).

O papel particular das Igrejas orientais católicas corresponde àquele que permaneceu vazio por causa da falta de comunhão completa com as Igrejas ortodoxas. Tanto o Decreto *Orientalium ecclesiarum* do Concílio Vaticano II, como a Constituição Apostólica *Sacri canones* (pp. IX-X) que acompanhou a publicação do *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*, puseram em evidência como a situação presente, e as regras que a ela dirigem, estão projectadas para a almejada comunhão plena entre a Igreja católica e as Igrejas ortodoxas.

A vossa colaboração com o Papa e entre vós poderá mostrar às Igrejas ortodoxas que a tradição da «sinergia», entre Roma e os Patriarcados foi mantida - embora limitada e ferida - e talvez também desenvolvida para o bem da única Igreja de Deus, difundida sobre a terra inteira.

No mesmo espírito é igualmente importante que as Igrejas do Oriente, submetidas nestes tempos a um considerável fluxo migratório, conservem o lugar de honra que lhes pertence nos próprios países e na «sinergia» com a Igreja de Roma, assim como nos territórios onde os seus fiéis fixam a sua residência.

6. No restabelecimento dos direitos e privilégios dos Patriarcas orientais católicos, almejado pelo Concílio, é preciosa a indicação que nos oferece o Decreto *Orientalium ecclesiarum*: «Estes direitos e privilégios são os que vigoravam ao tempo da união do Oriente e Ocidente, embora devam ser um pouco adaptados às condições hodiernas» (n. 9). Também o Concílio de Florença, depois de ter afirmado o primado do Bispo de Roma, assim prosseguia: «Nós renovamos, além disso, a ordem dos outros veneráveis Patriarcas como está fixado pelos cânones, de maneira que o Patriarca de Constantinopla seja o segundo depois do santíssimo Papa de Roma, o de Alexandria o terceiro, o de Antioquia o quarto, e o de Jerusalém o quinto, sem prejuízo de todos os seus privilégios e direitos». Estou certo de que a Sessão Plenária da Congregação para as Igrejas Orientais, que prevê entre os argumentos de estudo também este, possa fornecer-me úteis sugestões nesse sentido.

Venerados Irmãos em Cristo, a força evangelizadora das vossas Igrejas Patriarcais constitui, no limiar do Grande Jubileu, um desafio inigualável para um anúncio fiel e aberto do Evangelho, e para a renovação da vida e da missão da Igreja, e das vossas Igrejas. O Espírito e a Igreja oram: «Vem, Senhor Jesus» (Ap 22, 20).

A Santa Virgem Maria nos obtenha tudo isto com a sua intercessão. Queremos invocá-la com as palavras de um antigo hino copta, que depois entrou na devoção das Igrejas bizantina e latina:

«Sob a tua misericórdia nos refugiamos, Mãe de Deus.

Não desprezes as nossas súplicas nas angústias, mas salva-nos do perigo, toda pura, toda bendita».

Como penhor do meu afecto, a todos concedo a minha Bênção.